

Memorando 27.368/2024

De: Genaldo F. - FCC - GPECR

Para: SAD - ADP - Análise de Processos

Data: 24/05/2024 às 15:40:47

Setores (CC):

SAD - ADP, FCC - CC

Setores envolvidos:

FCC, SEPLAG - GPOR, FCC - GPECR, SAD - ADP, FCC - CC

PRISCILA SENNA

DFD - PRISCILA SENNA

—

Genaldo Bezerra

Gerente Geral - FCC

Anexos:

DFD_PRISCILA_SENNA.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante	Fundação de Cultura de Caruaru
Responsável pela Formalização da Demanda	Hérilon de Figueiredo Cavalcanti
Descrição Sucinta do Objeto	Contratação da artista Priscila Senna, para apresentação artística no São João de Caruaru 2024.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A realização de eventos festivos pelo Município, enquanto uma das atribuições da Fundação de Cultura de Caruaru, consiste em uma importante ação de governo, que se justifica por várias razões, valendo citar:

2.1. Preservação e Promoção da Cultura Local:

- As festas municipais são uma expressão autêntica das tradições, histórias e valores da comunidade.
- Elas proporcionam uma plataforma para artistas locais e grupos culturais apresentarem suas obras, preservando e disseminando a cultura regional.
- Esses eventos também educam os cidadãos, especialmente as novas gerações, sobre a herança cultural do município, garantindo sua continuidade.

2.2. Estímulo Econômico e Desenvolvimento Turístico:

- Festas atraem visitantes e turistas, aumentando a demanda por serviços locais, como hospedagem, alimentação e comércio.
- O aumento do fluxo turístico resulta em maior arrecadação de impostos, que pode ser reinvestida em projetos municipais.
- Os eventos criam empregos temporários e incentivam o empreendedorismo local, apoiando pequenos negócios e artesãos.

2.3. Fortalecimento do Tecido Social:

- As festas municipais são pontos de encontro que unem pessoas de diferentes partes da cidade, promovendo a inclusão e a coesão social.
- Elas oferecem um ambiente de lazer e diversão, contribuindo para a qualidade de vida dos moradores.
- Tais eventos também estimulam o voluntariado e a participação cívica, fortalecendo o senso de responsabilidade comunitária.

2.4. Benefícios Educacionais e de Conscientização:

- Festas municipais podem ter componentes educativos, como exposições e palestras sobre a história e tradições locais.
- São oportunidades para as escolas locais se envolverem, promovendo projetos educativos relacionados à cultura e história do município.

Em resumo, as festas promovidas pelo Município são mais do que apenas eventos de entretenimento, elas são uma ferramenta multifacetada para o desenvolvimento cultural, econômico, social e educacional do município.

No presente caso, se trata da realização de um evento festivo por oportunidade da celebração do São João, datas que estão no calendário de eventos da Fundação de Cultura e já tradicionais no Município.

A atração que se pretende contratar para o evento do dia 02/06/2024 é a artista Priscila Senna, para uma apresentação de 60 minutos. Se trata de uma atração artística reconhecida pelo grande público, consagrado em nossa região, como se observa de reproduções de notícias em anexos.

3. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Não havendo elaboração do PCA relativamente ao exercício em curso, até o presente momento, justifica-se a impossibilidade de demonstração de inclusão da contratação em PCA, para fins do art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, ao tempo em que confirmamos alinhamento com o planejamento da Administração para o exercício em curso.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos fatos e motivos expostos no Termo de Referência, devendo, portanto, ser realizada com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Caruaru, 24 de maio de 2024.

Fundação de Cultura de Caruaru
Hérion de Figueiredo Cavalcanti
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6511-F84F-FE5B-4B96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HÉRLON DE FIGUEIREDO CAVALCANTI (CPF 861.XXX.XXX-49) em 24/05/2024 15:56:18

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/6511-F84F-FE5B-4B96>